



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2302, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE
IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO, PARA
IMÓVEL DE BEM DOMINIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação do imóvel público para implantação da Usina da Paz, e transpassado para a categoria de Bem Dominial, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5513**, imóvel construído em terreno **sito à Rua Almeida de Moraes, s/n, quadra 227, lote 0248 com uma área de 1,2965 ha (Um hectare, vinte e nove ares e sessenta e cinco centiares)**, de propriedade do Município de Barcarena.

Art. 2º. Autorizado também a promover a doação do imóvel ao Estado do Pará, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5513, terreno construído sito à Rua Almeida de Moraes, s/n, quadra 227, lote 0248 com uma área de 1,2965 ha (Um hectare, vinte e nove ares e sessenta e cinco centiares)** de propriedade do Município de Barcarena, partindo do vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.831.251,34m e E 764.698,78m**; deste segue com azimuth de 127°19'35" por uma distância de 74,56m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.831.206,13m e E 764.758,07m**; deste segue com azimuth de 127°20'00" por uma distância de 59,36m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.170,13m e E 764.805,27m**; deste segue com azimuth de 206°55'25" por uma distância de 103,60m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.077,76m e E 764.758,36m**; deste segue com azimuth de 302°51'31" por uma distância de 58,87m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.109,70m e E 764.708,91m**; deste segue com azimuth de 319°23'28" por uma distância de 40,91m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.140,76m e E 764.682,28m**; deste segue com azimuth de 348°05'27" por uma distância de 45,74m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.831.185,52m e E 764.672,84m**; deste segue com azimuth de 14°31'04" por uma distância de 42,13m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.831.226,30m e E 764.683,40m**; deste segue com azimuth 31°33'32" por uma distância de 29,39m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 454,56 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito nos artigos anteriores, do Município de Barcarena, ao **Estado do Pará**, CNPJ nº 34.860.833/0001-44, para os seguintes fins:

§Único – A doação visa exclusivamente a implantação de uma unidade da Usina da Paz, do programa “TERPAZ – Territórios pela Paz” promovido pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 4º. O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos, é de R\$ 706.735,52 (Setecentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE ABRIL DE 2023.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 003/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6BCDF9936D64F809C20F6A4E1F9F626C

